



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 43 DE 17 DE JULHO DE 2014.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, *o estabelecido nas Atas das reuniões ordinárias deste conselho, realizada no dia 17 de julho de 2014:*

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a prorrogação do prazo de execução e da vigência do Convênio 92/2013 SIT 16.730, firmado entre o Município de Londrina e a **Centro de Educação Infantil Irmãs de Betânia** até 01/12/2014.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 22 de julho de 2014.

Laura Ferreira Lago  
*Vice-Presidente*

---

Publicado no J.O.M. Edição nº 2511 em 25/08/2014.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
Avenida Duque de Caxias, nº. 635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901  
E-mail: [cmdca@londrina.pr.gov.br](mailto:cmdca@londrina.pr.gov.br) - Fone: (43) 3372-4309  
LONDRINA – PARANÁ